



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000

Tel. (14) 3286-1255 – Fax. (14) 3286-1305

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SR. CLAUDINEI ALVES DA SILVA, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a **Lei Nº 1.699 de 08 de janeiro de 2021**, e ele DECRETA:

Artigo 1º - O vale alimentação da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Os vales serão pagos e distribuídos aos servidores da Câmara Municipal, de cargo efetivo e exclusivo em comissão, mensalmente, no valor fixado no artigo anterior, até o décimo quinto dia útil de cada mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 11 de janeiro de 2.021.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Lucianópolis, na presente data.

MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREAÇA
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal